



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para lavagem de veículos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente proposição para Contratação de empresa para lavagem de veículos justifica-se no serviço de lavagem de veículos se faz necessário para manter em boas condições (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e demais secretarias municipais durante a vigência da ata de registro de preços. conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos produtos utilizados para a prestação do serviço, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1. A apresentação dos produtos/serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos utilização de produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e

6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras/serviços. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0037046 - lavagem de veículo automotivo. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	600
2 - 0037047 - LAVAGEM DE AMBULANCIA. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	300
3 - 0006145 - LAVAGEM DE MOTO	UND	150
4 - 0037048 - LAVAGEM A SECO DE BANCOS DE VEICULOS	UND	200
5 - 0037049 - LAVAGEM DE KOMBI. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	48
6 - 0037050 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHONETA 4X4. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	96
7 - 0037051 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE ONIBUS. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	192
8 - 0037052 - LAVAGEM DE VAN COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	48
9 - 0037053 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE MICRO ONIBUS. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	300
10 - 0037054 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO, Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	180
11 - 0037055 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINA. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	200
12 - 0037056 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DE TRATOR. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	200
13 - 0037057 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DO CARROÇÃO. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	96
14 - 0037058 - LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO DO LIMPA FOSSA. Obs: Deverá ser realizada a lavagem completa com aspiração e todo produto para lavagem deverá se por conta da contratada.	UND	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Monte Alegre/RN, 03 de março de 2023.

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração